

quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor global da licitação em R\$ 1.355.043,43 (Um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil e quarenta e três reais e quarenta e três centavos). A despesa decorrente desta licitação correrá às contas das dotações orçamentárias consignadas aos Projetos/Atividade: IJF - Projeto/Atividade 25.201.10.302.0124.2470.0001 Elemento de Despesa 33.90.30 Fontes de Recurso 1.211.0000.00.00, 1.213.0000.00.00 e 1.214.0000.00.00 do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF; SMS – Projeto/Atividade 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00, Projeto/Atividade 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesa 33.90.32, Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00 e Projeto/Atividade 25901.10.302.0123.2528.0005, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recurso 1.213.0000.00.00 e 1.214.0000.00.00; HIF - Projeto/Atividade 25.912.10.302.0123.2621.0005 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00; HNSC - Projeto/Atividade 25.914.10.302.0123.2621.0007 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00; HDGMM – Projeto/Atividade 25.915.10.302.0123.2621.0008 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00; HDGMBC – Projeto/Atividade 25.908.10.302.0123.2621.0001 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00; HDEAM – Projeto/Atividade 25.910.10.302.0123.2621.0003 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00; HDGMJW – Projeto/Atividade 25.913.10.302.0123.2621.0006 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00; HDMJBO – Projeto/Atividade 25.911.10.302.0123.2621.0004 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00; HDEBO – Projeto/Atividade 25.916.10.302.0123.2621.0009 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00 e HMDZAN – Projeto/Atividade 25.918.10.302.0124.2545.0001 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Fortaleza, 1º de junho de 2021. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA**

**PORTARIA Nº 41/2021 - IPEM/FORT**

Designa os membros da Mesa Setorial de Negociação Permanente, no âmbito do Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza - IPEM/FORT, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM/FORT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação, e de acordo com art. 17, inciso IX do Regulamento do IPEM/FORT, aprovado pelo Decreto nº 8.963 de 12 de novembro de 1993, Ato de nomeação nº 1284/2019 GABPREF, e com observância no Decreto nº 13.156 de 14 de Maio de 2013, que regulamenta a Lei nº 10.031, de 10 de maio de 2013, que institui o Sistema de Negociação Permanente (SINEP) entre o Poder Executivo Municipal e os servidores e empregados públicos do Município de Fortaleza, por meio de suas entidades representativas; CONSIDERANDO a necessidade de redefinir os membros que terão assento à Mesa Setorial de Negociação Permanente instituída pela Portaria nº 272/2017, no âmbito do Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza - IPEM/FORT, em virtude da nomeação de novos gestores, e conforme orientação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, por meio do Ofício Circular nº 35/2021 – GS; CONSIDERANDO, por fim, o Memorando nº 02/2021 - Interlocução, bem como as indicações contidas na Comunicação Interna nº

14/2021 - DAF, todos anexados aos autos do Processo Administrativo SPU nº P130550/2021 e nº 155/2021 - IPEM/FORT; RESOLVE: Art. 1º - A Mesa Setorial de Negociação Permanente do Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza - IPEM/FORT, instituída pela Portaria nº 272/2017, passa a ser composta pelos seguintes membros:

BANCADA DO GOVERNO	
TITULAR	SUPLENTE
DAVI DE MOURA LEITE CASTELAR	ANDREA OLIVEIRA DE CASTRO
JOSÉ LOBO FILHO	JOSÉ WILLIAM MELO FILHO
EDUARDO GONÇALVES RAMOS	JOSÉ EVANDRO DE GÓES BATISTA JUNIOR

BANCADA DOS SERVIDORES	
TITULAR	SUPLENTE
ACELINO JOAQUIM DOS SANTOS NETO	FRANCISCO LOIOLA NETO
ANTONIO LUIZ PEREIRA FRANCO	LUIZ GONZAGA DE AQUINO
WALMIR RUI COSTA VELOSO	WALDINAR BATISTA DE MORAIS

Art. 2º - Caberá à Mesa Setorial discutir, analisar, pactuar e encaminhar questões específicas de interesse da categoria de servidores e empregados públicos do Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza - IPEM/FORT. Parágrafo Único – A periodicidade das reuniões ordinárias e deliberativas será definida pela Mesa Setorial. Art. 3º - Os objetivos, princípios, preceitos e demais competências, bem como as diretrizes para funcionamento da Mesa Setorial de que trata a presente Portaria, encontram fundamento nas disposições contidas na Lei nº 10.031, de 10 de maio de 2013, e no Decreto nº 13.156, de 14 de maio de 2013. Art. 4º - A atuação dos membros designados no art. 2º da presente Portaria será considerada de serviço público relevante, não sendo remunerados para tal. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA. Fortaleza, 25 de maio de 2021. **João Marcelo Ferreira Facundo - SUPERINTENDENTE DO IPEM/FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA - ERRATA** – na Portaria nº 007/2004, publicada no Diário Oficial do Município de 13 de fevereiro de 2004, de Reconhecimento de Licença Prêmio em dobro, em favor do Servidor EUGENIO SABOYA ANDRADE, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:
“Mandar contar em dobro para efeito de aposentadoria a licença prêmio não gozada, relativa ao período 11.10.1985 a 28.09.1995.”

LEIA-SE:
“Contar em dobro, para efeito de aposentadoria, a Licença Prêmio não utilizada, concedida pela Portaria nº 007/2004 (DOM 13/02/2004), relativa aos períodos aquisitivos de 01.10.1985 a 28.09.1995 (90 dias) do servidor EUGENIO SABOYA ANDRADE, Economista, matrícula nº 030, que somam 180 dias e contados em dobro perfazem um total de 180 (cento e oitenta) dias, os quais deverão ser averbados com o tempo de serviço em seus assentos funcionais.”

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA. Fortaleza, 27 de maio de 2021. **João Marcelo Ferreira Facundo - SUPERINTENDENTE IPEM/FORT.**